

Câmara dos Deputados

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável - CMADS

Consultoria Legislativa - CONLE

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL:

Roseli Senna Ganem

**Biodiversidade e
Proteção e defesa civil**

9 de junho de 2016

**Câmara dos Deputados
Brasília - DF**



Câmara dos Deputados

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável - CMADS

Consultoria Legislativa - CONLE

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei do SNUC)
- Lei da Mata Atlântica
- Lei Florestal: áreas de preservação permanente, reserva legal, mudanças na legislação
- Legislação sobre proteção e defesa civil
- Lacunas e desafios da legislação ambiental pertinentes aos temas tratados



- Biodiversidade

CONCEITO DE BIODIVERSIDADE

genes



comunidades



espécies



• Biodiversidade

Brasil

- 13% da diversidade biológica mundial
- 6 biomas continentais
- Zona costeira: 8.500km



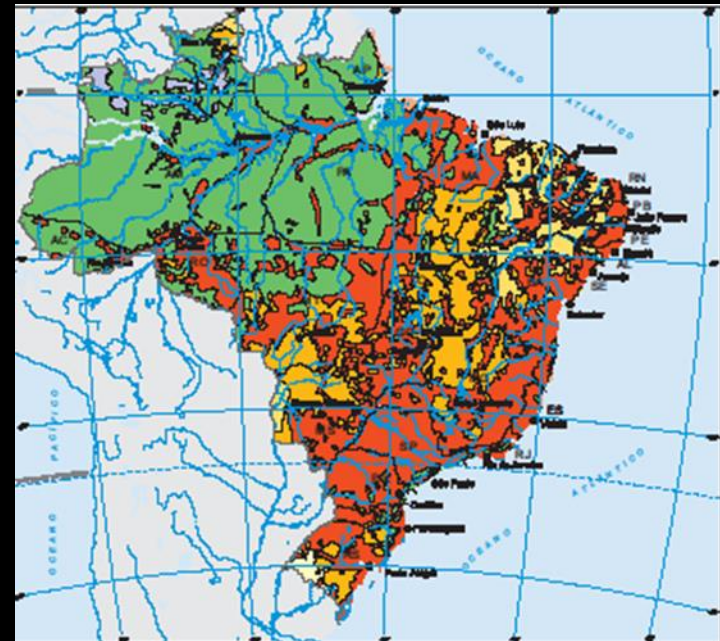
- Biodiversidade

Atlas do IBGE

1950-1960



1980-2000



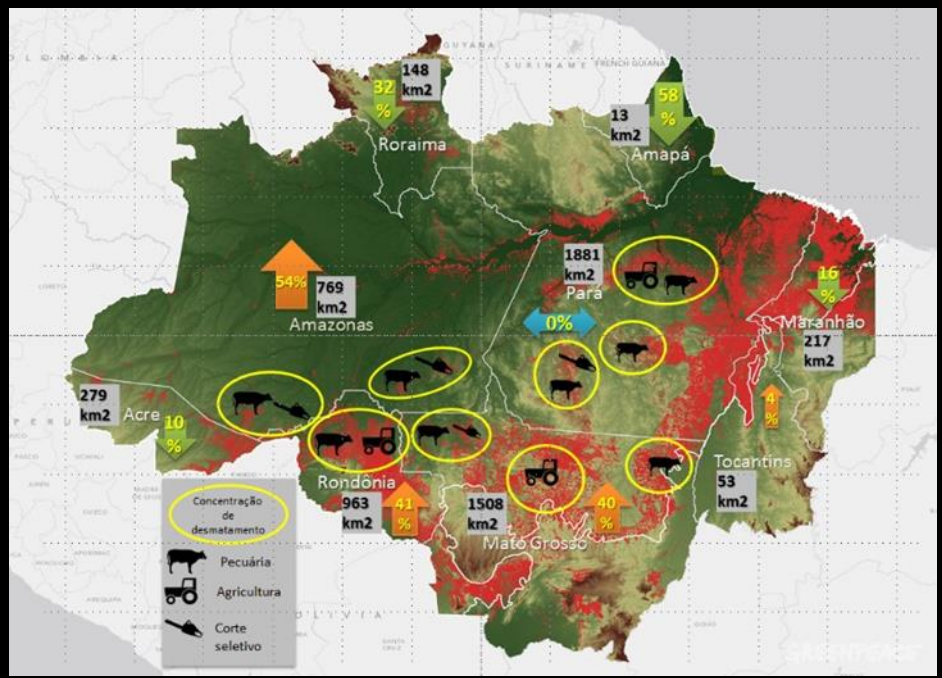
Áreas desmatadas

Biodiversidade

Taxa média de desmatamento anual

Amazônia

2014-2015: 5.831 Km²



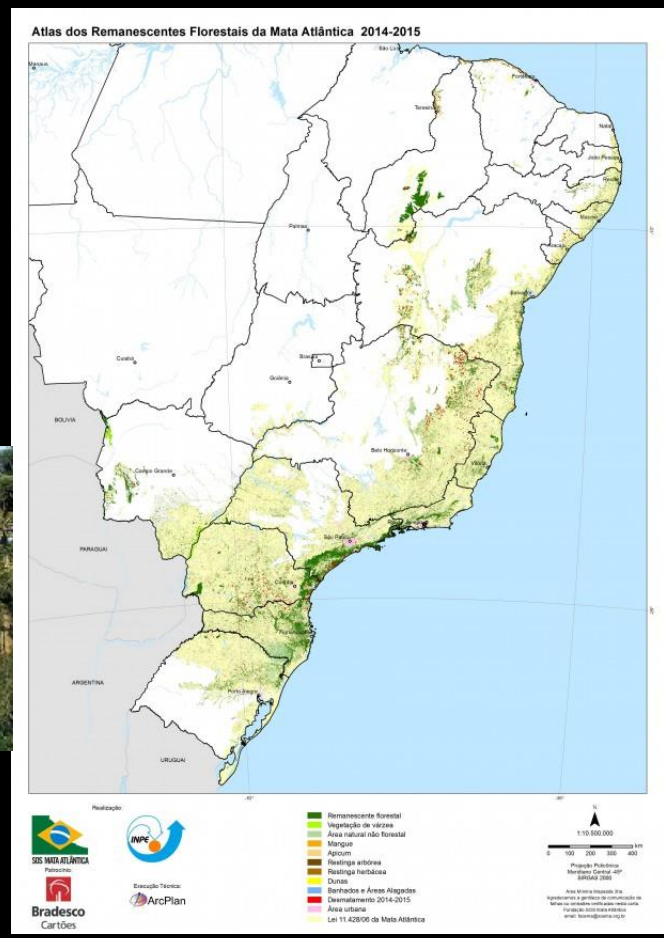
Fonte: INPE, 2015.

• Biodiversidade

Taxa anual média de desmatamento - Mata Atlântica 2014 a 2015: 18.433 ha



Fonte: INPE, 2016.



• Biodiversidade

Constituição Federal

Art. 225. ...

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.



Cerrado, Caatinga e Pampas fora do art. 225.

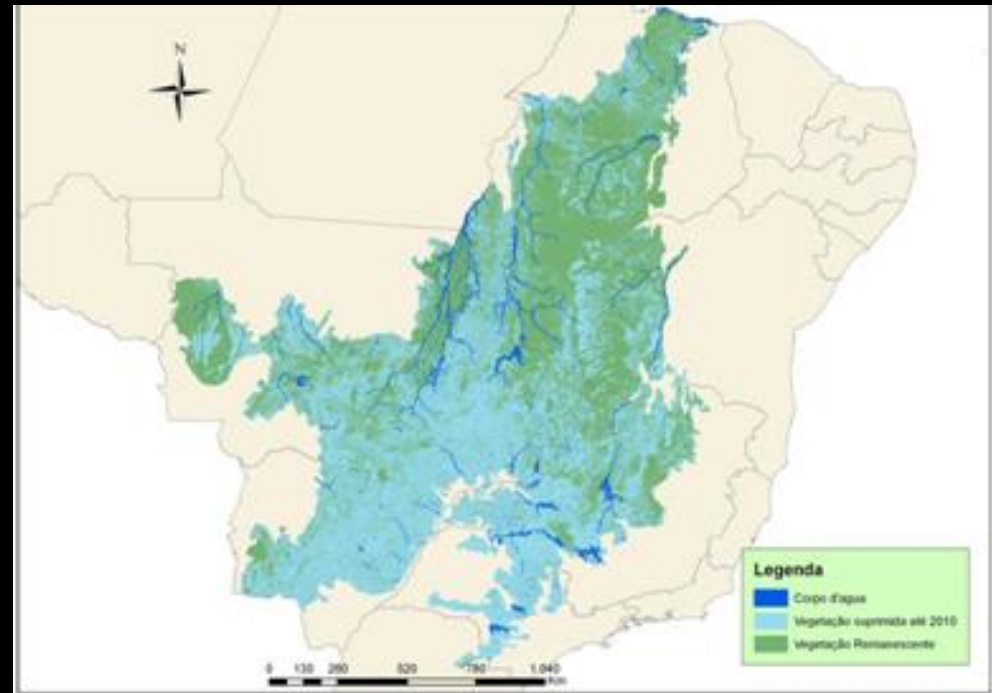
• Biodiversidade

CERRADO

Fora da CF, art. 225, § 4º



Década de 1950



Bioma Cerrado: áreas suprimidas (azul claro) e vegetação remanescente (verde). Ministério do Meio Ambiente, 2011.

• Biodiversidade

CERRADO

Tabela 3.1. Diversidade, Endemismo e Ameaças à Extinção de Espécies de Plantas e Vertebrados no Cerrado.

Grupo Biológico	Espécies	Espécies Endêmicas	Endemismo %
Plantas	12.070	4.208	34,9
Vertebrados	2.373	433	18,2
Peixes	800	200	25,0
Anfíbios	204	72	35,3
Répteis Squamata	262	99	37,8
Pássaros	856	30	3,5
Mamíferos	251	32	12,7
Total	14.443	4.641	32,2

Fontes: Mittermeier *et al.* (2004); Nogueira *et al.* (2010); Valdujo (2011); Cavalcanti *et al.* (2012); Forzza *et al.* (2012); Paglia *et al.* (2012).

Fonte: Perfil do Ecossistema - Hotspot de Biodiversidade do Cerrado, 2016.

- Biodiversidade

**Que
modelo de
desenvolvimento
queremos?**

• Biodiversidade



Fonte:
<http://amazonianewscerrado.blogspot.com.br/>



rio São Francisco – 22/05/2016



Fonte: <http://portalamazonia.com/>

Fonte: Percy Lau

- Biodiversidade



Fonte: Parque Nacional Cavernas do Peruaçu - Dalva Fajardo

• Biodiversidade

Lei 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica

Estabelece normas de proteção conforme estágio de sucessão da floresta (primário, secundário)



• Biodiversidade

Lei da Mata Atlântica

Floresta Ombrófila Densa



Floresta Ombrófila Mista



Floresta Ombrófila Aberta



Floresta Estacional Decidual



Floresta Estac. Semidecidual



Campos de altitude



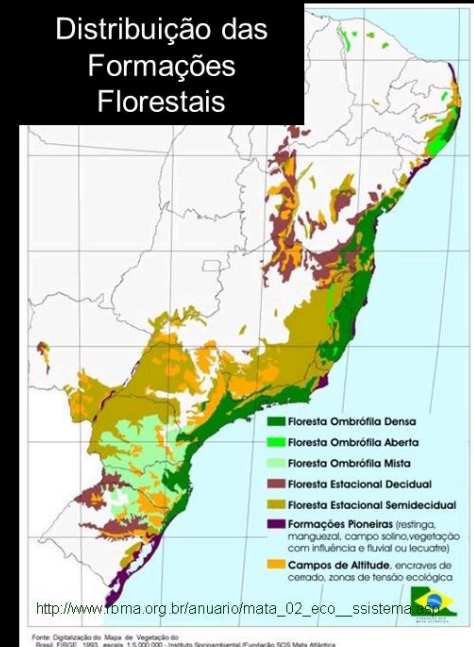
Manguezais



Restingas



Distribuição das Formações Florestais

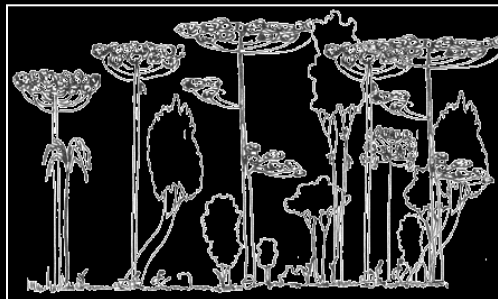


• Biodiversidade

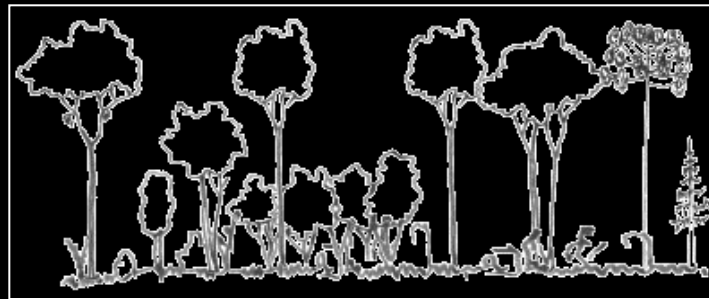
Lei 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica

Os remanescentes de vegetação nativa

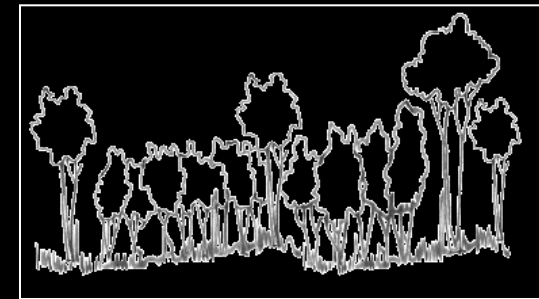
- Estágio primário - Corte excepcional
- Estágio secundário de regeneração



Avançado
Corte excepcional



Médio
Autorização do OEMA, em
caso de utilidade pública ou
de interesse social



Inicial
Autorização do
OEMA

• Biodiversidade

Lei 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica

- Perímetros urbanos / mineração – condições específicas
- Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica - restauração ambiental e pesquisa científica
- Incentivos creditícios - proprietário ou posseiro em vegetação primária ou secundária em estágios avançado e médio de regeneração

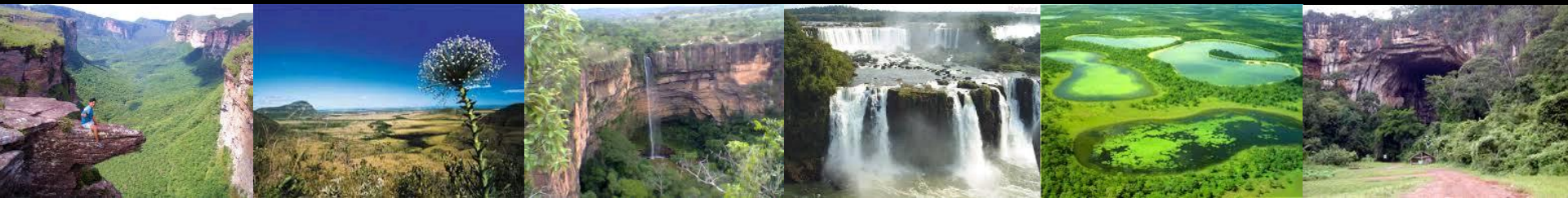
• Biodiversidade

LEI 9.985/2000 – LEI DO SNUC

Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)

Unidade de Conservação – UC

“Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.”



• Biodiversidade

Lei 9.985/2000 – LEI DO SNUC

UCS PROTEÇÃO INTEGRAL 5 CATEGORIAS

- Estação Ecológica
- Reserva Biológica
- Parque Nacional
- Monumento Natural
- Refúgio de Vida Silvestre



Parna Chapada Diamantina

Fonte: <http://meioambiente.culturamix.com/natureza/parque-nacional-da-chapada-diamantina>

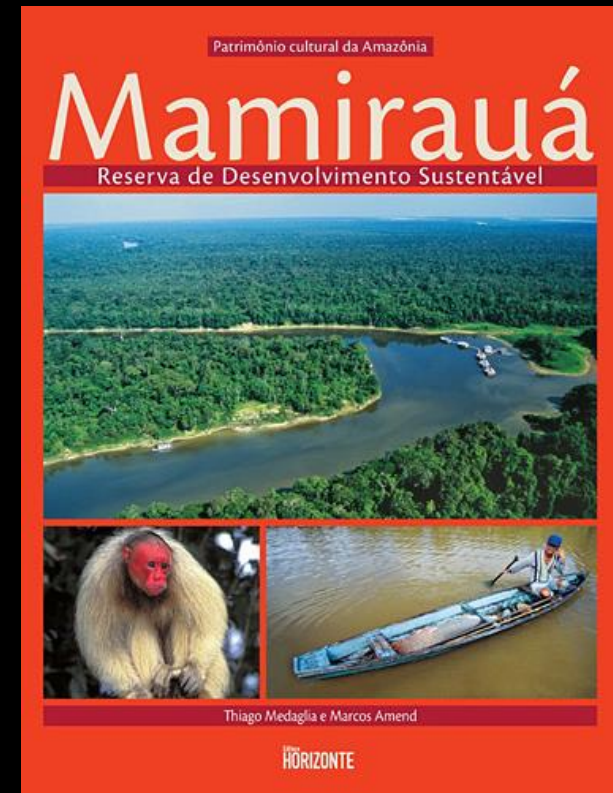
• Biodiversidade

LEI 9.985/2000 – LEI DO SNUC

UCS DE USO SUSTENTÁVEL

7 CATEGORIAS

- Área de Proteção Ambiental
- Área de Relevante Interesse Ecológico
- Floresta Nacional
- Reserva Extrativista
- Reserva de Fauna
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável
- Reserva Particular do Patrimônio Natural



• Biodiversidade

Lei 9.985/2000 – LEI DO SNUC

PLANO DE MANEJO

“documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade”

• Biodiversidade

Lei 9.985/2000 – LEI DO SNUC

CRIAÇÃO DE UCs

- Ato do Poder Público, precedido de estudos técnicos e consulta pública
- Estação Ecológica ou Reserva Biológica: consulta não é obrigatória

ALTERAÇÕES DE UCs

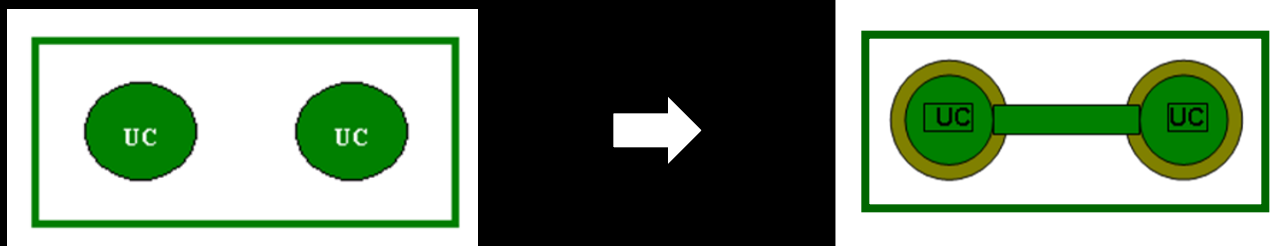
- UCs Uso Sustentável em Proteção Integral: instrumento do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade
- Ampliação, sem modificação dos limites originais: instrumento do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade
- **Redução dos limites de UC: somente por lei específica**

• Biodiversidade

Lei 9.985/2000 – LEI DO SNUC

CORREDORES ECOLÓGICOS

“Porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais”



• Biodiversidade

Lei 9.985/2000 – LEI DO SNUC

ZONA DE AMORTECIMENTO

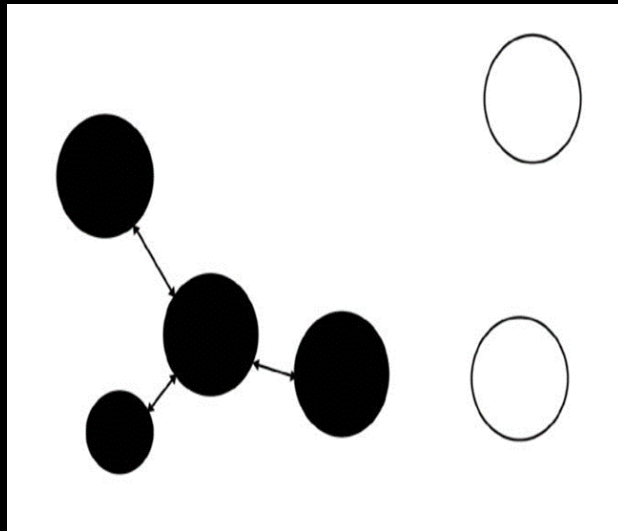
“o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”



- Biodiversidade

Diretrizes a considerar:

distribuição das populações de fauna e flora
e fragmentação de habitats



Cerrado/Paracatu (MG)

Fonte: www.canalciencia.ibict.br

• Biodiversidade

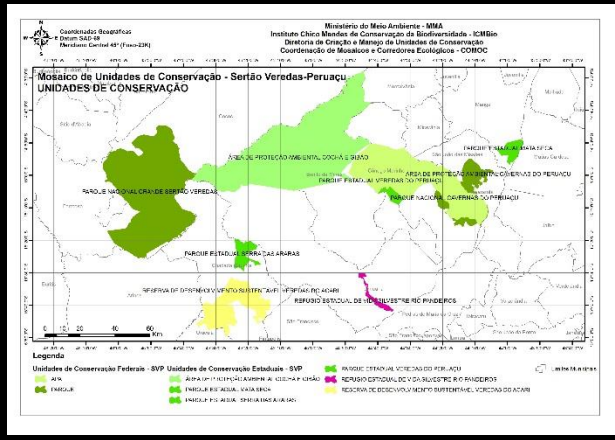
Lei 9.985/2000 – LEI DO SNUC

MOSAICO

- Conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas
- Gestão conjunta, integrada e participativa
- Criados por ato do MMA

• Biodiversidade

Lei 9.985/2000 – LEI DO SNUC Mosaico Grande Sertão Veredas-Peruaçu



Parque Nacional Cavernas do Peruaçu



Parque Nacional Grande Sertão Veredas

Fontes: WWF; ICMBio, 2016

Fotos: Dalva Fajardo

• Biodiversidade

Lei 9.985/2000 – LEI DO SNUC RESERVAS DA BIOSFERA

Programa Intergovernamental "O Homem e a Biosfera – MAB" da UNESCO

Modelo de gestão integrada, participativa e sustentável

Conselho Deliberativo

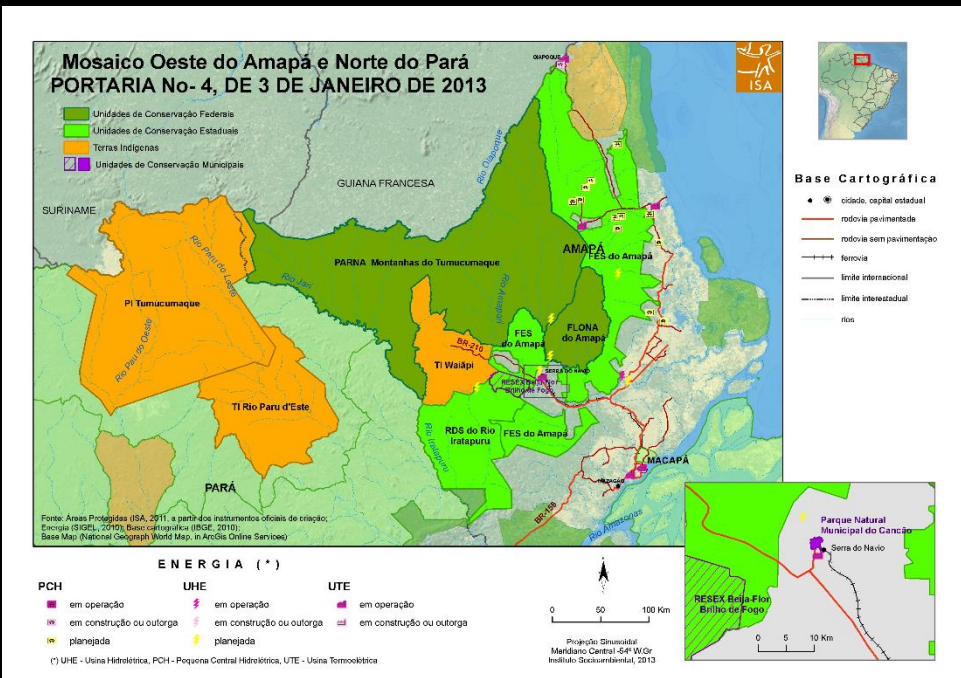
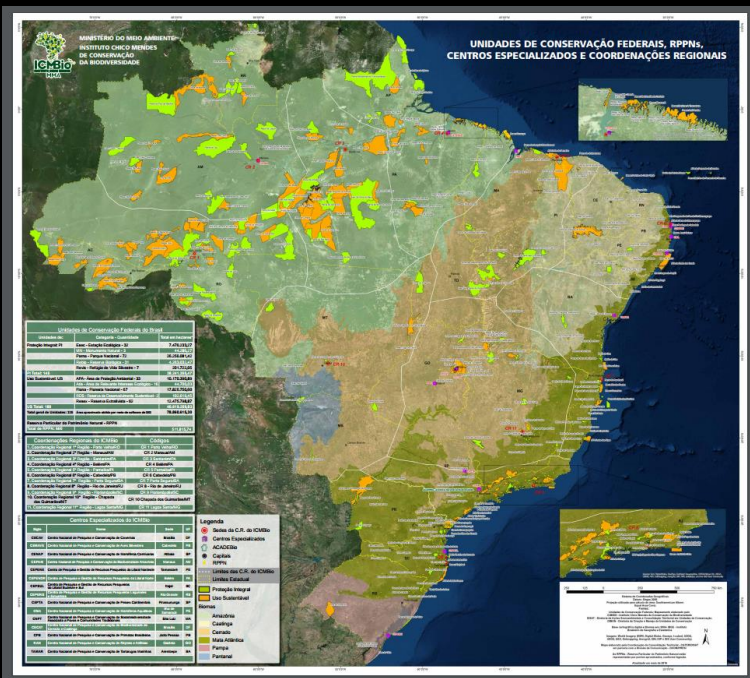
áreas-núcleo +
zonas de amortecimento +
zonas de transição



Biodiversidade

Diretrizes a considerar

UCs isoladas X planejamento biorregional
Mosaicos / Reservas da Biosfera /
Corredores de biodiversidade



Fonte das imagens: ICMBio, 2016.

• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

- Área de preservação permanente (APP)
- Reserva Legal (RL)
- Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente

• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

- APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas

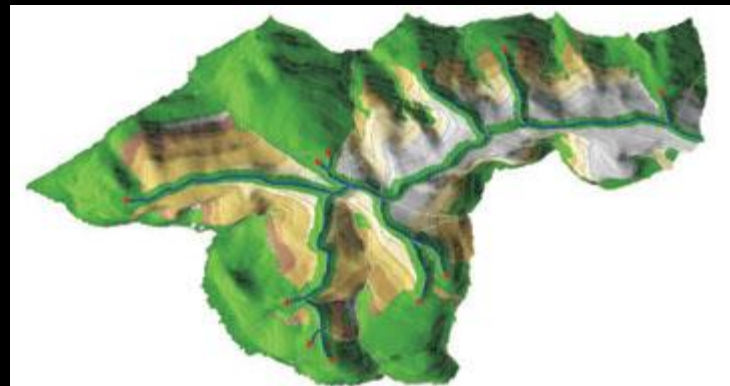


Figura 10 – Distribuição espacial das áreas de preservação permanente da microbacia do córrego Paraíso.
Figure 10 – Spatial distribution of the natural permanent preservation areas for the Paraíso creek basin.

Fonte: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-67622005000200004&script=sci_arttext

• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

APP (**zona rural e urbana**)

- faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular
- entorno dos reservatórios d'água artificiais
- entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes
- encostas ou partes destas com declividade superior a 45°
- restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues
- manguezais, em toda a sua extensão
- bordas dos tabuleiros ou chapadas
- topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 m e inclinação média maior que 25°
- áreas em altitude superior a 1.800 m
- veredas, faixa com largura mínima de 50 m

• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

APP

Assegurada continuidade de:

- atividades agrossilvipastoris
- ecoturismo
- turismo rural

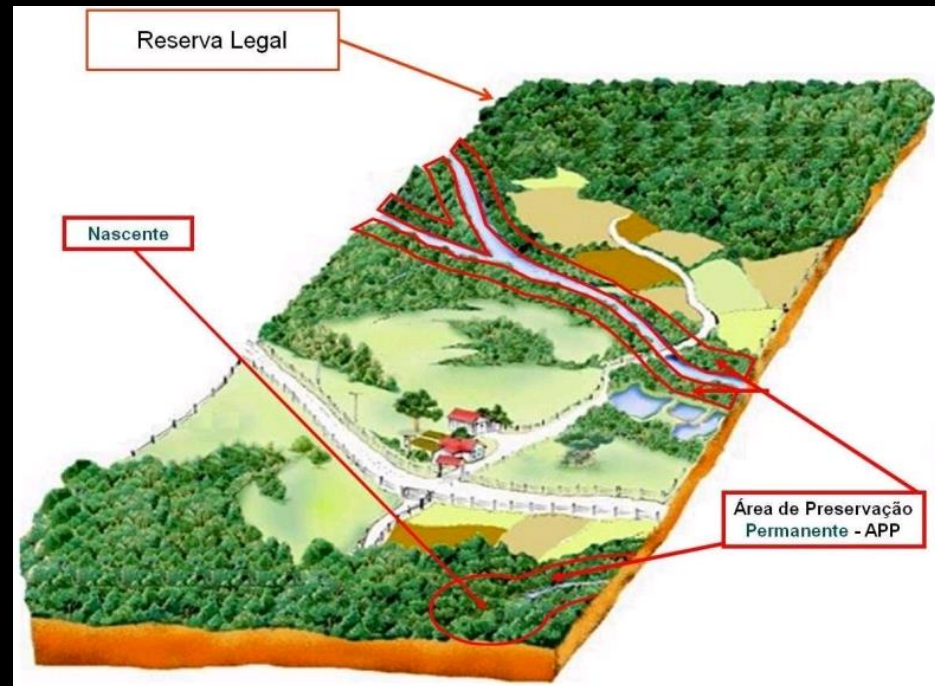


Em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.

• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o **uso econômico** de modo **sustentável** dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a **conservação** e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa



• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

Reserva Legal: conservação da biodiversidade aliada à geração de renda



<http://professorelias.blogspot.com/>

• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

Extrativismo sustentável – Castanha do Brasil



Fonte: Aldicir Scariot.

<http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/ecocamara/palestra-discute-agroecologia-extrativismo-e-turismo-sustentavel>

• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

RL

- 80% em área de floresta na Amazônia Legal;
- 35% em área de cerrado na Amazônia Legal;
- 20% em área de campos gerais na Amazônia Legal e em todas as formações vegetais localizadas em qualquer região do País.

Registro no órgão ambiental, por meio de inscrição no CAR

• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

RL desmatada até 22/07/2008

- Recomposição
- Regeneração natural
- Compensação (mesma extensão, localizada no mesmo bioma e, se fora do Estado, localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados)

Imóveis rurais com até 4 MF em 22/07/2008:

RL = remanescente à época

- **Biodiversidade**

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal
Cadastro Ambiental Rural (CAR)
Decreto 7.830/2012

- Registro eletrônico
- Inscrição obrigatória para todas as propriedades e posses rurais
- Condição para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)

• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

Cadastro Ambiental Rural (CAR)

área cadastrada até 5/5/2016: 81,7%



• Biodiversidade

Lei 12.651/2012 – Lei Florestal

Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente

- Art. 41: autorizativo
- Linhas de ação:
 - pagamento ou incentivo a serviços ambientais (retribuição, monetária ou não)
 - compensação (crédito com juros menores, seguro agrícola, ITR, linhas de financiamento etc.)
 - incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável

APP e RL não deveriam ser elegíveis para PSA

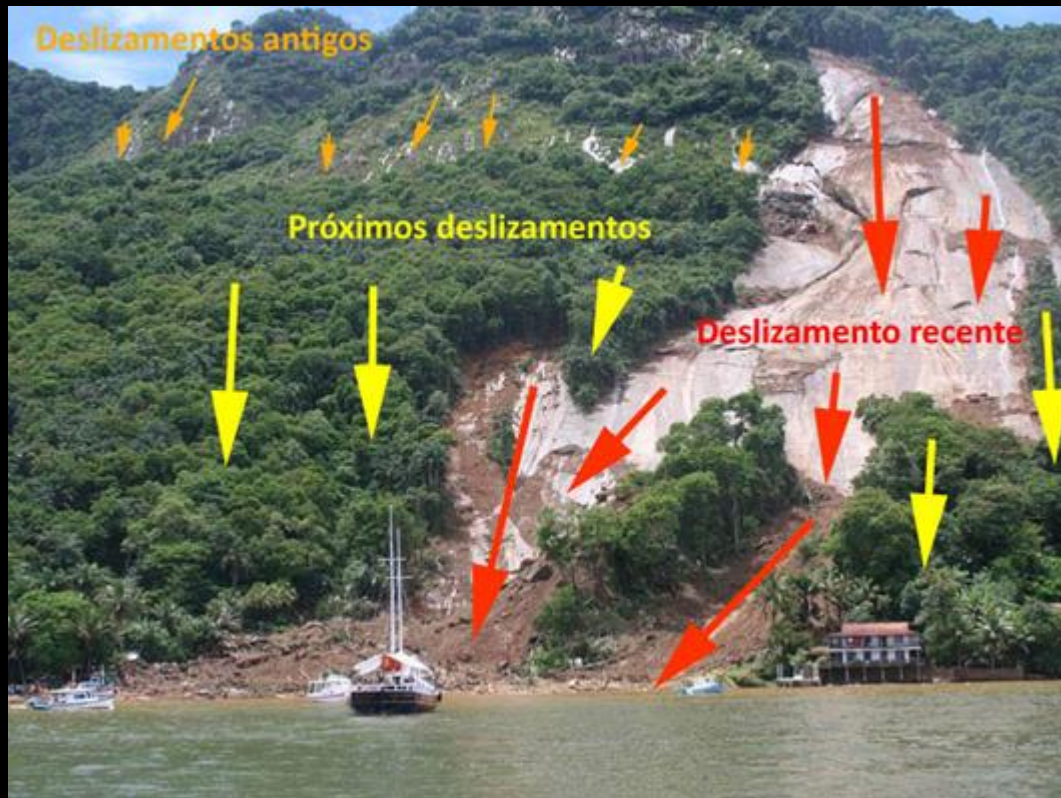
• Proteção e Defesa Civil

Atlas brasileiro de desastres naturais
(Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres)

- 1991 a 2010: 31.909 ocorrências
- Tipos: **estiagens e secas** , enchentes, **inundações bruscas**, alagamentos, enxurradas, erosão fluvial, desbarrancamentos de margens de rios, **deslizamentos**, rolamento de matacões, vendavais, tempestades, trombas-d'água, tornados, granizo, voçorocas e incêndios florestais.
- Afetados: 96 milhões
- Mortes: 3.404

• Proteção e Defesa Civil

Deslizamentos X APPs



Ilha Grande

Fonte: <http://www.geologo.com.br/deslizamentosmortais.asp>

• Proteção e Defesa Civil

Deslizamentos X APPs



Região serrana do Rio de Janeiro, 2011.

• Proteção e Defesa Civil

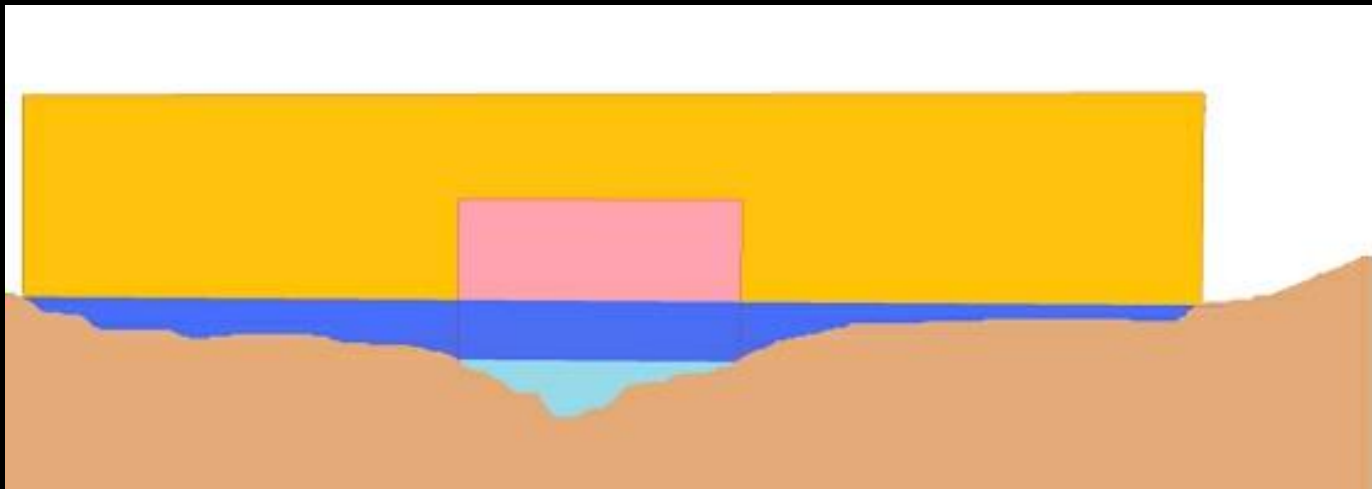
Deslizamentos X APPs



Região serrana do Rio de Janeiro, 2011.

• Proteção e Defesa Civil

Respeito às áreas de inundação natural dos rios



• Proteção e Defesa Civil

- Lei 12.340/2010 - Fundo Especial para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, transferências obrigatórias e cadastro nacional de municípios sujeitos a desastres
- Lei 12.608/2012 - institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil



• Proteção e Defesa Civil

Lei 12.608/2012

Estatuto de Proteção e Defesa Civil

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prevenção / Resposta / Recuperação

Prioridade à prevenção, mudança de paradigma



• Proteção e Defesa Civil

Lei 12.608/2012

Estatuto de Proteção e Defesa Civil

- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
- Divisão de competências entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios
- Todos os Entes da Federação: desenvolver cultura nacional de prevenção

• Proteção e Defesa Civil

Lei 12.608/2012

Estatuto de Proteção e Defesa Civil

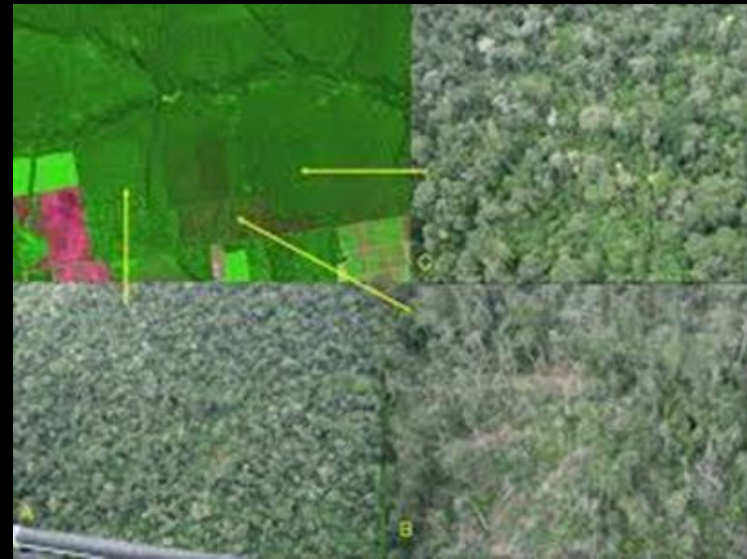
Principais ações

- Mapeamento das áreas de risco
- Sistema de Informações e Monitoramento de Desastres (Cemaden)
- Cadastro nacional de Municípios com áreas susceptíveis a deslizamentos, inundações etc.
- Fiscalização e controle de ocupações
- Elaboração de Plano de Contingência

• Lacunas e desafios

MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO

Estender
monitoramento
contínuo a todos os
biomas



• Lacunas e desafios

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

- Regulação do clima
- Conservação da água e do solo
- Polinização, dispersão de sementes e controle de predadores

Exclusão de APPs e Reserva Legal



• Lacunas e desafios

Gestão de bacias integrada à conservação da cobertura vegetal nativa



• Lacunas e desafios

Fomento ao manejo florestal sustentável



• Lacunas e desafios

Recuperação de áreas degradadas



Fonte: <https://www.embrapa.br/agrobiologia/pesquisa-e-desenvolvimento/recuperacao-de-areas-degradadas>

• Lacunas e desafios

**Implantação do cadastro
de Municípios com áreas de risco**

**Fomento ao planejamento urbano (planos
diretores)**

Implantação de áreas verdes urbanas



Parque Alfredo Volpi – São Paulo
<http://www.ecodebate.com.br>

• Lacunas e desafios

FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

- Produtividade da agropecuária
- Extensão rural
- Cultura de prevenção
- Desmatamento zero
- Avaliação Ambiental Estratégica
- Áreas prioritárias para a conservação X políticas setoriais
- Ampliação do Snuc / Metas de Aichi = proteção integral
- Gestão integrada da biodiversidade

Câmara dos Deputados
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável - CMADS
Consultoria Legislativa - CONLE

MUITO OBRIGADA!

roseli.ganem@camara.leg.br



Fonte: www.reflor.com.br



Fonte: flores.culturamix.com



Fonte: www.ambiente.sp.gov.br